



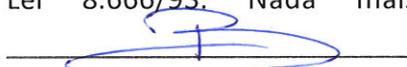
Processo Licitatório nº 004/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

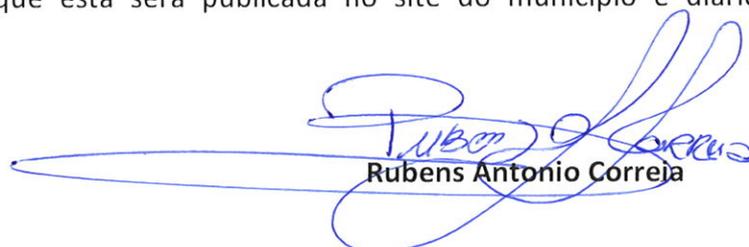
Ata Sessão Pública nº 003 – Nova proposta – Empate Ficto

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de verificação de proposta com redução de valores em virtude do empate ficto, conforme ata nº 002/2022 referente ao processo licitatório nº 004/2022 na modalidade de tomada de preços nº 001/2022, a classificação inicial era a seguinte:

Lote	Empresa	VALOR	Classificação
01	Construções Herval Ltda.	2.420.129,71	1º
02	Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli	2.422.393,87	2º

Conforme o capítulo 6 do edital serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta. A empresa Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli, apresentou nova proposta atualizada com a redução dos valores, porém fora do prazo previsto, (foi entregue às 14h15min. de hoje-14/02/2022) uma vez que conforme item 6.4.1 do edital estipula um prazo de 24 horas o qual transcrevemos: "... 6.4.1. A Licitante ME/EPP que tiver a possibilidade de exercer o direito acima, deverá apresentar nova proposta de preço, redefinindo para tanto a planilha respectiva, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação pelo Presidente da Comissão de Licitação. Tal convocação se dará por registro em Ata ou, se a Licitante não tiver representante credenciado, tal prazo começará a fluir a partir final da sessão pública." A sessão Pública do dia 11/02/2022 encerrou-se às 14h39min. e a ata publicada no Diário Oficial dos Municípios às 14h10min. Após consulta ao departamento jurídico, o mesmo também entendeu que não pode ser aberta a nova proposta apresentada, uma vez que foi entregue após o prazo estabelecido. A comissão deu continuidade aos trabalhos e procedeu a conferência dos valores individuais de cada item, a proposta classificada em primeiro Lugar sendo da análise da proposta foi constatado que a empresa licitante cumpriu com todos os requisitos do edital, sendo considerada a empresa **Construções Herval Ltda.** vencedora do certame com o valor total de **R\$ 2.420.129,71 (dois milhões quatrocentos e vinte mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**. Em conformidade com a Legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 15horas36minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


Heloise Borsoi Favretto


Rubens Antonio Correia